Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral - 26-Mar-2012-08:12-012374-1/5

MENSAGEM Nº 056/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis, para elevada apreciação e respectivo **"referendum"** o Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o **Município de Pato Branco** e a **ASSOCIAÇÃO GOJU-KAN DE KARATE-DO.**

Referida Associação busca desenvolver e divulgar o Karate desde 2006, sendo referência nessa modalidade, comprovado através da conquista de vários títulos, bem como proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade maior experiência, além de colocá-los em evidência no cenário estadual e nacional.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em colocamos o Termo de Aditamento para análise contando com a aprovação do "referendum" através de ~~Decreto Legislativo~~ Resolução.

Nestas condições e esperando beneficiar a Associação e seus alunos, rogamos aos nobres edis a aprovação da presente proposição e antecipamos agradecimentos, reafirmando nossas considerações de apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 06/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO GOJU-KAN DE KARATE-DO.**

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, com sede administrativa na Rua Caramuru, nº 271, Pato Branco, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO VIGANÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no RG sob o nº 746.995-0 SSP/PR, e no CPF/MF sob o nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 500, Bairro Vila Izabel, nesta comarca e a **ASSOCIAÇÃO GOJU-KAN DE KARATE–DO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.450.659/0001-51, com sede na Avenida Brasil, 290, Centro, Pato Branco – PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARCIO LEANDRO MORAES**, brasileiro, portador do RG nº 5.767.605-1 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 017.358.319-99 residente e domiciliado na Rua Xavantes, 737 – Fundos, Bairro Santa Terezinha, em Pato Branco – PR resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para:

1. Buscar a evolução técnica na modalidade;
2. Fomentar a modalidade nos âmbitos municipal, regional e estadual;
3. Proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade maior experiência, além de colocá-los em evidência no cenário estadual em acional;
4. Divulgar o Município de Pato Branco e a Associação a nível estadual e nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos humanos necessários utilizados na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira não configurarão vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerarão obrigações trabalhistas ou previdenciárias para o Município de Pato Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a execução do objetivo deste instrumento, o Município de Pato Branco repassará a Associação GOJU-KAN DE KARATÊ-DO a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, divididos em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira, com vencimento em 1º de abril de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais 6 (seis) parcelas, no período compreendido de 1º de maio a 30 de novembro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem depositadas na conta corrente sob nº 3646-0, Agência 0602 da Caixa Econômica Federal.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PATO BRANCO

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Compete a **Associação Goju-Kan De Karate-Do**:

a) promover a integração entre os atletas com o propósito de participar de eventos que visem o desenvolvimento técnico da modalidade;

b) divulgar o nome do Município de Pato Branco em outras localidades;

c) zelar pela integridade e as limitações físicas dos alunos em treinamento;

d) responder por quaisquer reivindicações trabalhistas, relativas as atividades realizadas por pessoal de seu quadro, durante a vigência do Termo;

II - Compete ao Município de Pato Branco:

a) dirigir, diretamente a Associação Goju-Kan De Karate-Do, as reclamações ou sugestões que entender oportunas;

b) repasse no valor de R$ 24.000,00, anuais, divididos em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira, com vencimento em 1º de abril de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais 6 (seis) parcelas, no período compreendido de 1º de maio a 30 de novembro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07	**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
07.05	Departamento de Esporte e Lazer
278120 041.2.110	Manter o Esporte Amador, Equipe de Rendimento, Promover o Esporte Local
3.3.90.39 00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
D-377	

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira será de 7 (sete) meses podendo ser prorrogado, mediante anuência expressa das partes com 30 (trinta) dias de antecedência de seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Pato Branco (PR), 13 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

MARCIO LEANDRO MORAES
Presidente
Associação Goju-Kan De Karate-Do

TESTEMUNHAS:

NOME_____

RG_____

CPF_____

NOME_____

RG_____

CPF_____

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 06/2011	
PARTES	• **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO** • **ASSOCIAÇÃO GOJU-KAN DE KARATE-DO**
OBJETO	Conjugação de esforços entre os partícipes para: • Buscar a evolução técnica na modalidade; • Fomentar a modalidade nos âmbitos municipal, regional e estadual; • Proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade maior experiência, além de colocá-los em evidência no cenário estadual em acional; • Divulgar o Município de Pato Branco e a Associação a nível estadual e nacional.
VIGÊNCIA	7 (sete) meses, de 1º de abril a 30 de novembro de 2011.
VALOR	07 (sete) parcelas, sendo a primeira, com vencimento em 1º de abril de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e as demais 6 (seis) parcelas, no período compreendido de 1º de maio a 30 de novembro, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**07 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** 07.05 Departamento de Esporte e Lazer 278120 041.2.110 Manter o Esporte Amador, Equipe de Rendimento, Promover o Esporte Local 3.3.90.39 00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica D-377
FORO	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná
Pato Branco, 13 de março de 2012. ROBERTO VIGANÓ Prefeito Municipal	

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

ASSOCIAÇÃO GOJU-KAN DE KARATE-DO
FILIADA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATE - FPRK E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE – CBK
ENTIDADE OFICIAL
CNPJ: 08.450.659/0001-51

PROJETO DE PARCERIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco / Associação Goju-Kan de Karate-do

Modalidade de Karatê Masculino e Feminino

Projeto de parceria apresentado à Prefeitura Municipal de Pato Branco, com o objetivo de buscar apoio para a disputa de campeonatos no ano de 2012 na modalidade de Karatê masculino e feminino.

PATO BRANCO

2012

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

1. TÍTULO DO PROJETO

Parceria na preparação e formação de equipes de Karatê masculino e feminino adulto para disputa de competições no ano de 2012.

2. INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Prefeitura Municipal de Pato Branco / Departamento de Esporte e Lazer e Associação Goju-Kan de Karatê-Do.

3. JUSTIFICATIVA

Atrair investimentos através da parceria entre uma instituição de referência na modalidade de Karatê, que sempre trabalhou e investiu no esporte, e a Prefeitura Municipal de Pato Branco, pelo empenho e dedicação em tentar engrandecer o nome de Pato Branco também através do esporte, para organizar uma preparação diferenciada das equipes de Karatê masculino e feminino durante o ano de 2012, visando a participação nas principais competições das respectivas categorias, inclusive pleiteando vagas na Seleção Brasileira permanente, objetivando as olimpíadas de 2016 no Brasil, ano em que vislumbra-se o karate como jogos olímpicos.

O projeto busca desenvolver e divulgar a modalidade, uma vez que a Associação Goju-Kan de Karatê-Do representa o Karatê de Pato Branco desde 2006 sendo referência nessa modalidade na região e no Estado, o que foi provado através da conquista de vários títulos nos últimos anos consolidando-se como uma força do Karatê paranaense. Vale salientar que o karate de Pato Branco já está sendo representado desde o ano de 1982, através da Associação os Falcões, que ao se extinguir, deu origem a Associação Goju-Kan de Karte-Do, no ano de 2006. Segue abaixo algumas conquistas:

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

JOGOS ABERTOS DO PARANÁ

01 campeão

01 vice-campeão

JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ (desde 1999)

08 campeões

07 vice-campeões

08 terceiro lugar

08 quarto lugar

COPA BRASIL

05 campeões

04 vice-campeões

03 terceiro

CAMPEONATO BRASILEIRO

10 atletas conquistaram o quarto lugar, 08 terceiro, 17 vice-campeões, e 12 campeões.

CAMPEONATO SULAMERICANO

09 atletas conquistaram o quarto lugar, 06 terceiro, 07 vice-campeões, e 08 campeões.

COPA BRASIL DE SURDOS

01 medalha de ouro, sendo que o atleta representará o Brasil nos Jogos Sulamericano de Surdos em Minas Gerais no ano de 2012.

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

CAMPEONATO PARANAENSE

A equipe da Associação Goju-kan de Karate-do, possui atletas campeões em todas as modalidades, possuindo inclusive, 05 (cinco) atletas conquistaram o heptacampeonato paranaense, 04 (quatro) atletas que conquistaram o exacampeonato paranaense, 04 (quatro) o pentacampeonato e 04 (quatro) são tricampeões, além de inúmeros vice e terceiro colocados, tanto nas categorias kata e kumite, nos naipes masculino e feminino.

COPA PARANÁ

04 pentacampeão, 04 atletas tetra-campeões, 03 tri-campeões, 02 terceiro colocado.

JINSOP'S

Tivemos alguns campeões individuais e o terceiro lugar geral.

OBJETIVOS

- Buscar a evolução técnica nesta modalidade;
- Fomentar a modalidade nos âmbitos municipal, regional e estadual;
- Proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade uma maior experiência, além de colocá-los em evidência no cenário estadual e nacional;
- Divulgar o município e a Associação a nível estadual e nacional.

4. PLANO DE AÇÃO

As equipes estão em processo de formação com atletas da Associação Goju-Kan de Karatê-Do. Os treinamentos já iniciaram sob a coordenação do Mestre Antoninho Cavalheiro. A parte administrativa ficará a cargo da direção da Associação Goju-Kan

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

de Karatê-Do juntamente com a Coordenação do Departamento de Esportes do Município de Pato Branco.

As equipes participarão das principais competições de cada categoria no ano de 2012, de acordo com as etapas de desenvolvimento a seguir dispostas.

5. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

- Março 2012

- 31 - 1º Fase Campeonato estadual de Karate – Série A, B e C – Curitiba;

- Abril de 2012

- Seletiva Nacional – Cadetes, Júnior e Sub 21 – São Paulo – SP;
- Campeonato Brasileiro Mirim, Infantil e Infanto-juvenil – Maceió – Alagoas;

- Maio de 2012

- Campeonato Regional Categoria "C" – Cascavel;

26 - 2° Fase campeonato estadual de Karatê - Série A, B e C - Pato Branco;

- Junho de 2012

- Treinamento da Seleção Estadual - Curitiba
- Campeonato Brasileiro Juvenil e Junior – Campo Grande – MS;

- 30 - 3° Fase Campeonato estadual de Karatê -Série A, B e C – Cianorte;

- Julho de 2012

- 13 à 15 - Campeonato Brasileiro Infatil e Cadetes (seleç. FPRK) - Vitória/ES;

- Sulamricano Infanto-juvenil, Juvenil e Junior – Maiquetia – Venezuela;

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

- Agosto de 2012

- Treinamento Aberto Séria A – kumite e kata / Região Oeste – Pato Branco.
- Jinsop's – Campo Mourão.

- 3 à 5 - Campeonato Brasileiro Sub 21 - Goiânia/GO;

- 11 - 4° Fase Campeonato estadual de Karatê Série A, B e C - Campo Mourão;

- Setembro de 2012

- Campeonato Panamericano Infantil, Cadetes, Junior e Sub 21 – Fortaleza – Brasil

- 14 à 16 - Campeonato Brasileiro Sênior e Veteranos - Fortaleza/CE;

- Outubro de 2012

- Jogos da Juventude do Paraná – São José dos Pinhais;

- Novembro de 2012

- 24 - Fase final do Campeonato estadual de Karate Série A, B e C – Araucária;

- Dezembro de 2012

- 15 - Exame de Faixa Preta Jundansha e Dangai – Curitiba.

6. RECURSOS SOLICITADOS AOS PARCEIROS

Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pato Branco o pagamento das seguintes despesas:

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

- Transporte a Competições que a Associação participar, dentre aquelas nominados anteriormente;
- Repasse no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

7. RECURSOS DE RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO

Ficará a cargo da Associação **Goju-Kan de Karatê-Do** a disponibilização dos seguintes recursos:

1. Organização e treinamento das equipes.
2. Representar o município de Pato Branco nos Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná, no Campeonato Paranaense, na Copa Paraná e no Campeonato Brasileiro, bem como, nos Jinsop's, nos naipes masculino e feminino.
3. Desenvolver junto com o Município Festivais Municipais da modalidade.
4. Apresentação em datas comemorativas.

8. PLANO DE APLICAÇÃO

TRANSPORTE, PASSAGENS, HOSPEDAGEM, MATERIAL ESPORTIVO, TAXAS FEDERATIVAS (anuidades, transferências, registros de atletas, arbitragem, inscrição em campeonatos), MATERIAL DIDÁTICO, ALIMENTAÇÃO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, MATERIAL DE CONSUMO, ALUGUEL, CURSOS.	R$ 24.000,00
TOTAL	**TOTAL ANUAL R$ 24.000,00**

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

MÊS	VALOR EM R$
ABRIL	6.000,00
MAIO	3.000,00
JUNHO	3.000,00
JULHO	3.000,00
AGOSTO	3.000,00
SETEMBRO	3.000,00
OUTUBRO	3.000,00
TOTAL	**24.000,00**

10. PLANO DE MÍDIA

Será elaborada no decorrer do projeto, fortalecendo o esporte e divulgando o trabalho desenvolvido para a comunidade, enaltecendo a Associação e em especial a Prefeitura Municipal.

Pato Branco, 12 de março de 2012.

Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal de Pato Branco

Marcio Leandro Moraes
Presidente da Associação Goju-Kan de Karatê-Do

Av. Brasil, 190, Centro – Mestre Antoninho Cavalheiro – Faixa Preta 5º DAN Goju-Ryu pela – Ken In Kan – Karate-Do-Brasil Matriz, FPRK e CBK.: Email: gojukankarate@ibest.com.br – Fone: 9922-6312.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 8.0602.0000.462-7

Prestação do Mês Nº	127
Prazo do Financiamento	180
Taxa de Juros Contratual	06,0000
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00085
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	FC07C
L.Financ/Or.Recursos	095 / 026
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0602-5

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em	09/02/2012
R$	1.987,63
Juros do Mês (R$)	10,13
Amortização do Mês (R$)	38,32

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

MARCIO LEANDRO MORAIS
R XAVANTES 737 FUNDOS
SANTA TEREZINH PATO BRANCO PR 85501-220
017.358.319-99

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagt.	Valor Devido (R$)	Valor Pago (R$)
115	09/02/2011	09/02/2011	152,03	152,03
116	09/03/2011	01/03/2011	152,03	152,03
117	09/04/2011	06/04/2011	152,03	152,03
118	09/05/2011	23/05/2011	81,32	152,03
119	09/06/2011	21/06/2011	81,32	81,32
120	09/07/2011	21/06/2011	81,32	12,73
121	09/08/2011	27/07/2011	81,07	83,25
122	09/09/2011	26/09/2011	81,07	81,07
123	09/10/2011	24/10/2011	81,07	81,07
124	09/11/2011	24/10/2011	81,07	83,42
125	09/12/2011	08/12/2011	81,07	83,32
126	09/01/2012	09/01/2012	81,07	81,07

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R$) 0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	48,45
SEGURO	5,74
FCVS	
TAXA ADM.	26,88
TAXA OPER. MENSAL	
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BÔNUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
09/02/2012

VALOR A PAGAR
R$ 81,07

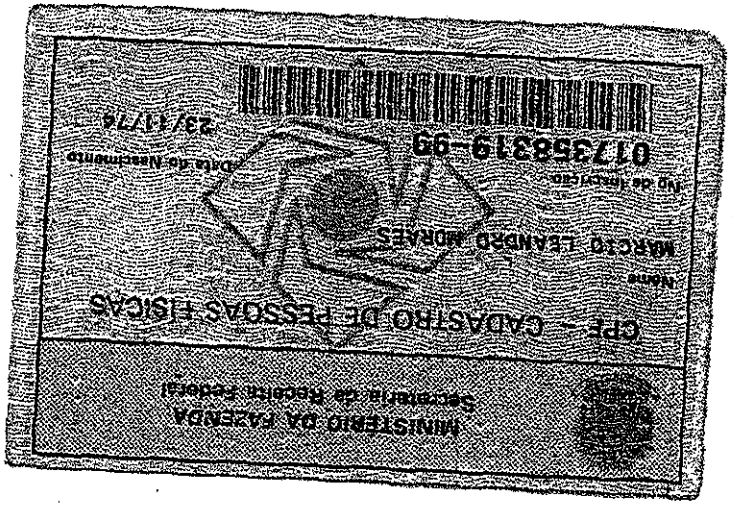
Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

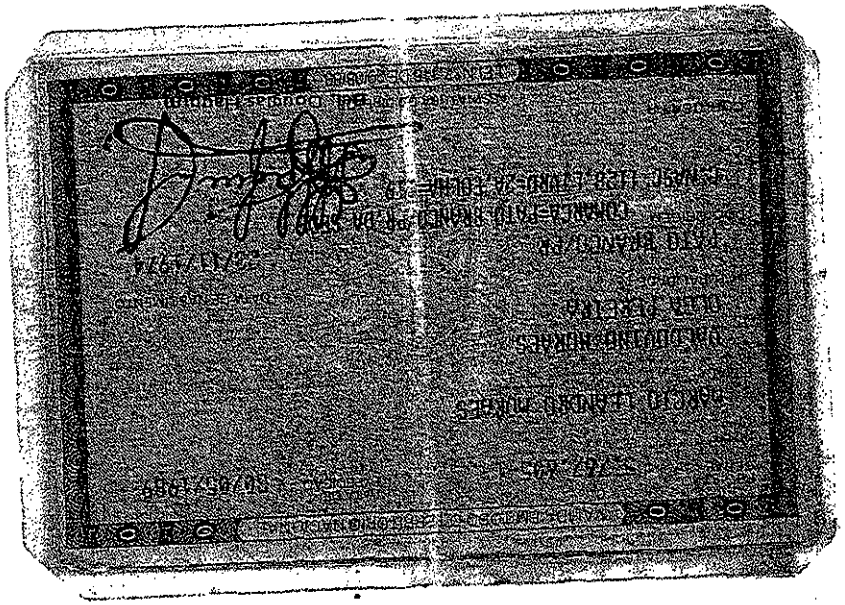
- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evita transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias) caixa.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto









Câmara Mun. de Rio Branco
Fls. 15
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

AO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no disposto contido no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, apresentam para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 /2012

Súmula: Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 06/2012, datado de 13 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – Presidente

Guilherme Sebastião Silverio – Vice-Presidente

Nelson Bertani – 1º Secretário

Valmir Tasca – 2º Secretário

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2012

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 056/2012, solicita "referendum" do legislativo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 06/2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para buscar a evolução técnica da modalidade; fomentar a modalidade nos âmbitos municipal, regional e estadual; proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade maior experiência, além de colocá-los em evidência no cenário estadual e nacional; e divulgar o Município de Pato Branco e a Associação a nível estadual e nacional, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a referida associação busca desenvolver e divulgar o Karate desde 2006, sendo referência nessa modalidade, comprovado através da conquista de vários títulos, bem como proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade maior experiência , além de colocá-los em evidência no cenário estadual e nacional.

Atendendo a tal solicitação, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em epígrafe, que objetiva referendar o termo de Cooperação Técnica e Financeira em anexo, para que o mesmo seja apreciado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

É o breve relatório.

A proposição encaminhada pela Mesa Diretora, segue os ditames estabelecidos na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

"Referendum" ou referendo é a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação.

Diante do exposto, competirá as Comissões Permanentes analisarem os termos da Cooperação Técnica e Financeira anexa, sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de abril de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Resolução
ORIGEM: Mesa Diretora
PROPONENTE: Mesa Diretora
PROTOCOLO GERAL: 012376-1/2
ASSUNTO: Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira, entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karatê-Do.
ENTRADA NA COMISSÃO: 11/04/2012
CIENTE DO RELATOR: 11/04/2012
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

SÍNTESE

Através do Projeto de Resolução nº 04/2012 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco apresenta aos demais pares o projeto supracitado que, Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira, entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karatê-Do.

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco em 26 de março de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal o projeto de Resolução que referenda o Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karatê-Do.

CONSIDERANDO que a referida Associação busca desenvolver e divulgar o Karatê desde 2006, sendo referencia nessa modalidade, comprovando através da conquista de vários títulos, bem como proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade maior experiência, além, de colocá-los em evidencia no cenário estadual e nacional.

CONSIDERANDO que o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem por objetivo a conjugação de esforços entre os participes para: Buscar a evolução técnica da modalidade; Fomentar a modalidade nos âmbitos municipal, regional e estadual; Proporcionar aos atletas e técnicos da modalidade, maior experiência, além de colocá-los em evidência no cenário estadual e nacional e Divulgar o Município de Pato Branco e a Associação a nível estadual e nacional.

CONSIDERANDO que os recursos humanos necessários utilizados na execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira não configurarão vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerarão obrigações trabalhistas ou previdenciárias para o Município de Pato Branco.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-Abr-2012-1332-012376-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

CONSIDERANDO que a proposição está bem justificada, contendo Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 06/2012, extrato de Termo, Projeto de Parceria, Recibo de Pagamento junto a Caixa Econômica Federal, Copia de RG e CPF do Presidente da Associação Goju-Kan de Karatê-Do e fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis o Relator da Comissão de Justiça e Redação após analise criteriosa da matéria em tela concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de resolução, e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO.

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de resolução n° 04/2.012. s.m.j.

Pato Branco, 24 de abril de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 6/2012, datado de 13 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

Ofício nº 275/2012

Pato Branco, 9 de maio de 2012.

Senhor Prefeito:

Enviamos, para conhecimento, cópia das seguintes resoluções, aprovadas nas sessões ordinárias realizadas nos dias 2 e 7 de maio de 2012:

- **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2012**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Vice-Presidente); Valmir Tasca – DEM (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário), que referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karatê-Do. Mensagem nº 56/2012, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5471, de 9 de maio de 2012.

- **RESOLUÇÃO Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2012**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Vice-Presidente); Valmir Tasca – DEM (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário), que referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Basquetebol Arte de Pato Branco. Mensagem nº 58/2012, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5471, de 9 de maio de 2012.

Respeitosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5471 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Arariboia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 8 DE MAIO DE 2012

Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 6/2012, datado de 13 de março de 2012, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karate-Do.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho - Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2012

MENSAGEM Nº: 56/2012

RECEBIDA EM: 26 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 4/2012

SÚMULA: Referenda Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Pato Branco e a Associação Goju-Kan de Karatê-Do. (Inscrita no CNPJ sob nº 08.450.659/0001-51, sede na Avenida Brasil, 290, Centro. Presidente Marcio Leandro Moraes, residente na Rua Xavantes, 737, Fundos, Bairro Santa Terezinha. Para a entidade buscar a evolução técnica na modalidade; fomentar a modalidade nos âmbitos municipal, regional e estadual; proporcionar aos atletas e técnicos maior experiência; divulgar o Município e a Associação em nível estadual e nacional).

AUTORES: Mesa Diretora, composta pelos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PR (Presidente); Guilherme Sebastião Silverio – PMDB (Vice-Presidente); Valmir Tasca – DEM (1º Secretário) e Nelson Bertani – PDT (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de março de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de abril de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa - PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de maio de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de maio de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de maio de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 275/2012

Resolução nº 7, de 8 de maio de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5471, do dia 9 de maio de 2012.